



Prefeitura de Cabreúva
Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8318
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 04/2019 – TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO PREDIAL (ACESSIBILIDADE).

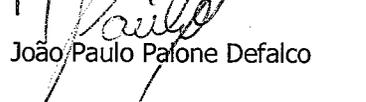
Aos **trinta** dias do mês de **maio** de **dois mil e dezenove**, às **10h00** horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n.º 2.057 de 04 de fevereiro de 2019, o Senhor: **BENEVIDES RICOMINI DALCIN** – Presidente, o Sr. **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** e o Sr. **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO** – Membros, em sessão destinada ao recebimento de envelopes conforme protocolo efetuado pela seguinte sociedade empresária licitante: **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**. Em seguida a Comissão Permanente de Licitações conferiu os envelopes apresentados, conforme exigências contidas no edital. Aberto o envelope n.º 01 – Habilitação, os documentos da sociedade empresária licitante foram por todos rubricados, sendo após análise declarada a sociedade empresária licitante: **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** – habilitada.

A seguir a Comissão Permanente de Licitações, por ter o único licitante presente apresentado declaração de desistência da fase recursal, promoveu a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA, sendo a mesma rubricada pelos presentes; em seguida, conforme exigências contidas no edital, que decidiu **CLASSIFICAR: em 1º Lugar: ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** com o valor de **R\$ 15.864,39 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);**

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado da Licitação, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Benevides Ricomini Dalcin

Rafael Mendes Dos Santos Junior

João Paulo Palone Defalco